



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 37 - de 11 de março de 1948.

**Abre crédito especial de Cr\$ 10.000,00
para auxílio ao "Sul Brasil Futebol
Clube".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil Cruzeiros) para auxílio ao "Sul Brasil Futebol Clube".

Art. 2º Servirá de recurso o saldo do exercício anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 4 de março de 1948.

ELPÍDIO DE MORAIS GOMES

p/ Presidente

Registre-se e publique-se.

RAUL MARTINS DE ALMEIDA

2º Secretário